



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166 DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre processo administrativo para apuração dos fatos e responsabilização envolvendo à empresa WEB MÍDIAS E SISTEMAS, CNPJ: 14.489.129.01-10 contratada junto ao processo licitatório de nº: 107 de 2017, na modalidade pregão presencial, relativo a prestação de serviços do site institucional –Portal da Transparência Municipal.

O Município de Araçuaí (MG), por intermédio de seu gestor Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando os termos do memorando dirigido ao Gabinete pela Secretaria Municipal de Administração, em que se noticia descumprimento contratual efetivado pela empresa WEB MÍDIAS E SISTEMAS, CNPJ: 14.489.129/0001-10, com relação a não adequação das omissões apontadas pelo setor de comunicação Municipal.

Considerando ainda que devidamente notificada pelos meios suasórios referida empresa não adequou referida prestação de serviços e sequer respondeu a referida notificação. Considerando ainda que posteriormente a tal fato a administração municipal através da segunda promotoria de Justiça da Comarca de Araçuaí-MG notificou esta gestão apontando o não atendimento a lei de transparência em relação a constatação de várias inconformidades em referido site institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando ademais, à necessidade de apurar-se e relatar tais fatos, tendo em vista à possibilidade de penalização conferida pela Lei 8666/1993, bem como pelas cláusulas contratuais constantes da respectiva ata de registros de preços.

Considerando por fim à necessidade de observar-se o contraditório e a ampla defesa, em benefício da referida Empresa, assegurado pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal, bem como, pelo disposto da lei 8.666-93, art.87 caput, e DECRETO Municipal n°: 135, de 28 de setembro de 2017.

Na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, constitui Comissão Processante para apurar eventual descumprimento de cláusulas firmadas nos instrumentos Contratuais e legais, consistentes na não entrega de diversos fármacos constantes de ordens de fornecimento emanadas pelo setor de Compras Municipal.

§ 1º. A Comissão será composta pelos servidores a seguir nomeados, a saber: Presidente – Marco Antônio de Almeida Dias Chaves, CPF: 099.728.216-92, ocupante do cargo de Advogado; Antônio dos Santos Carvalho, CPF: 058.293.246-79, ocupante do cargo de Agente Administrativo como membro, e Rosely Viana Prates Guimarães, CPF: 003.627.176-48, ocupante do cargo de encarregada, também como membro integrante;

§ 2º. Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e

Rua Dom Serafim, 434 – Centro - Araçuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas Representações / Comunicações que são parte integrante desta, ou a eles interligados. O Rito procedimental á ser observado é o instituído pelo Decreto N°: 135, de 28 DE SETEMBRO DE 2017.

§ 3°. O Relatório Final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas produzidas; as conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;

§ 4°. A Comissão concluirá seus trabalhos através do Relatório Final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, acompanhado das demais peças do processo, o qual proferirá a apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente, quanto à existência, comprovação e autoria do(s) fato(s) e à(s) penalidade(s) sugerida(s), isto nos termos do art.4° do Decreto 135, de 28 de setembro de 2017;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

ARAÇUAÍ- MG, 27 de julho de 2018.

Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal